

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 077/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 - 4º RM-013-00 COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DASESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08horas e 31min do dia 09/11/2023.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DOPREGÃO: www.licitanet.com.br	ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS: pregoeirospmformiga@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas asreferências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128. Setor de Licitações Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Telefone: (37) 3329-1844 E-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos)

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto 10.024/2019, Decreto 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria n°4.501 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria n° 5.178, de 28 de abril de 2023. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 - 1º andar, Centro - Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br. pelo endereco www.licitanet.com.br. pregoeirospmformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 09/11/2023

HORÁRIO: 08horas e 31min

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br

#### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 - 4º RM-013-00 COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR.

# 2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** A formação de registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios inclusive hortifrutigranjeiros é necessária para evitar a falta desses itens de fundamental importância para a manutenção das atividades das secretarias municipais.
- **2.2.** Os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo da merenda servida nas unidades educacionais do Município, na alimentação dos internos da Residência Inclusiva, Casa da Criança e do Adolescente, projetos do Centro de Convivência dos Idosos, dos Centros de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, cantina municipal, cantina do CODEVIDA, Aterro Sanitário, nas festividades tradicionais do Município e visa atender o Acordo de Cooperação firmado pelo Município com o Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar.
- **2.3.** Uma vez que o objeto é considerado "comum", pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3°, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 "bens

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado", a aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.

**2.4.** Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3°, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 3. ANEXOS

3.1 Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (Anexo 01), Minutada Ata de Registro de Preços (Anexo 02), Ata de Registro de Preços (Anexo 03), e Preço Médio (Anexo 04).

#### 4.MODALIDADE

- **4.1** O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **4.2** Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços em consideraçãoque esta modalidade de licitação é aplicada para aquisições de bens comuns pelo menor preço.
- **4.3** Sobre a caracterização do objeto como sendo bem comum, o mesmo diploma legal considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Sendo assim, justifica-se a modalidade escolhida considerando queas especificações do objeto deste edital são usuais no mercado e os padrões de desempenhoe qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação e considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- **4.4** Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite a concentração da demanda das diversas secretariais municipais em um só processo, de maneira a possibilitar ganhos de escala e a obtenção de menores preços.
- **4.5**Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### 5. CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinentee compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações enormas contidas neste edital e seus anexos.
- **5.2** A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET Licitações Online no sítio:** <u>www.licitanet.com.br</u>.
- **5.3**O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título deremuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (<a href="www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>).
- **5.4**O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5° da Lein°10.520/02.

#### **6.DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam microempresa e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3°.

- **6.2** As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05(cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com e feito de certidão negativa.
- **6.3** A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- **6.4** No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES PARA ME E EPP

- **7.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, que exceder esse valor.
- **7.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- **7.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- **7.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservada quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados aos casos em que a cota reservada for inadequada para atender.

#### 8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

- **8.1** Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:
- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;
- **b**) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- **d**) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.
- **f**) Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.
- g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

conforme art. 9° inciso III da Lei 8666/93.

**8.2** As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 9. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **9.1** O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br .
- **9.2** Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.
- **9.3** Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por email, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.
- **9.4** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
- **9.5** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
- **9.6** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- **9.7** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br , ficando acessíveis a todos os interessados.
- **9.8** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- **9.9** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirospmformiga@gmail.com, e na plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br). Ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao (a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.
- **9.10** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- **9.11** O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.
- **9.12** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **9.13** A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos

# Prefeitura de Formiga Administração com Responsabilidade

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

os interessados.

#### 10. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

- **10.1**A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de HomeBroker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **10.2**O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.
- **10.3**O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
- **10.4.** A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- **10.5.**É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet Licitações On-line e nem a PrefeituraMunicipal de Formiga MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **10.6.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.
- **10.7.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

#### 11. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

- **11.1**O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET LICITAÇÕES ON-LINE
- **11.2**A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- **11.3**O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- 11.4Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

### 12. DA PARTICIPAÇÃO

- **12.1**A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 12.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

# Prefeitura de **Formiga**Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**12.3**Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

# 13. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **13.1.** A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **13.2.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura dasessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- **13.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **13.4.**O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **13.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **13.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.
- **13.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **13.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **13.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa:aberto** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- **13.10.** No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **13.11.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **13.12.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.
- **13.13.** Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7° do Decreto 10.024, mediante justificativa.
- **13.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

- **13.15.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.16.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- **13.17.** A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance;
- **13.18.** Após a conferência e consulta "ON-LINE" do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).
- **13.19.** Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma propostaque atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.
- **13.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **13.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.
- **13.22.**O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.
- **13.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horasde antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

# 14. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- **14.1** O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **14.2** Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível),** em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

### 15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**15.1**Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

#### 15.2Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).
- b) Razão social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual c) Endereço completo;
- d) As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;
- **15.2.1** O preenchimento do campo "marca" e "modelo" (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.
- 15.2.2 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.
- **15.2.3** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.
- **15.2.4** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s)que oferecer (em) o **MENOR PRECO POR ITEM.**
- **15.2.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

# 16.PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL, PELO RECEBIMENTO, ENDERECO ELETRÔNICO, (E-MAIL) E TELEFONE

- **16.1**A entrega do objeto deverá ser feita **em até 5 (cinco) dias** mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.
- **16.2**Os objetos deste Edital serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.
- **16.3**A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Henrique) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.
- **16.4**As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza)
- **16.5**O Município designou servidor responsável para **recebimento**, **fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do <u>Decreto Municipal n</u> ° <b>3.912 de 05 de maio de 2008**, citado no item 18 deste Edital, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

16.6A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias requisitantes.

**16.7**O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL e patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:

- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Saúde: (37) 3329-1144, <a href="mailto:compra07saude@gmail.com">compra07saude@gmail.com</a>
- Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com
- Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com
- Controladoria: (37) 3329-1811 / 1815, controladoriafga@yahoo.com.br

# 17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS OBJETOS

- **17.1.** No ato da entrega, os produtos serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.
- **17.2.** O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- **17.3.** Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.
- **17.4.** Todas as embalagens deverão conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, peso/quantidade, número do lote, número de registro e data de validade. As embalagens deverão ser atóxicas, limpas, não violadas e resistentes, de forma a garantir a integridade do produto até o momento do consumo.
- 17.5. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão apresentar textura, cor, odor e sabor característicos, isentos de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. Eles devem ser acondicionados em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão.
- 17.6. Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e os perecíveis 30 (trinta) dias, excetos o que estiverem especificados na descrição do item.
- 17.7. Serão considerados "impróprios ao uso e consumo" (de acordo com o parágrafo 6º e

# Prefeitura de Formiga Administração com Pessons abilidade

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

seus incisos do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90):

- Os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;
- Os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- Os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.
- 17.8. Para os produtos de origem animal, o produto deverá apresentar carimbo ou selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual) IMA (Instituto mineiro de Agropecuária ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), conforme disposto na Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 2011, e padrões de qualidade obrigatórios para o produto a ser adquirido.
- 17.9. Deverão ser entregues produtos "sujeitos" ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Saúde ANVISA, certificados pelo INMETRO e padrões de qualidade obrigatórios para o produto a adquirido.
- 17.10. Não haverá exigência de apresentação de amostras.
- **17.11.** Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

		PREÇO MÉDIO TOTAL I	ESTIMADO	)		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	4-034-72332	Abobrinha menina brasileira (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
2	4-034-83505	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar e outros ingredientes. Embalagem com, aproximadamente, 700 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
3	403470176	Bebida láctea UHT. Sabor chocolate. Embalagem tetra park ou similar com 200 ml. Deverá conter canudo devidamente embalado e colado na embalagem do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
4	403481465	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro em pacote de 500g. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	UN	1626	R\$ 12,64	R\$ 20.555,80



			pregoerrospi	ggg		
5	403481465	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro em pacote de 500g.  Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	4879	R\$ 12,64	R\$ 61.667,40
6	403482194	Copo de água mineral. Embalagem com 200 ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4200	R\$ 0,77	R\$ 3.234,00
7	403446068	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1 kg (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	6850	R\$ 8,28	R\$ 56.718,00
8	403451580	CREME DE LEITE UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem longa vida de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
9	403470175	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2510	R\$ 4,41	R\$ 11.069,10
10	403471788	Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2450	R\$ 4,24	R\$ 10.388,00
11	403466083	Feijão tipo 1, carioca. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	5850	R\$ 5,23	R\$ 30.595,50



	1		pregoeirosp	monniga e g	man.com	1
12	403482426	Fermento Biológico Seco Instantanêo para pães e roscas: características fermento biológico (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana, seco, instantâneo. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada aluminizada (vácuo), contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1970	R\$ 3,79	R\$ 7.466,30
13	403464926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	KG	2012	R\$ 14,12	R\$ 28.409,44
14	403464926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	6038	R\$ 14,12	R\$ 85.256,56
15	403472340	Inhame dedo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	675	R\$ 5,08	R\$ 3.429,00
16	403471523	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	12214	R\$ 4,36	R\$ 53.253,04
17	403466089	Leite tipo C pasteurizado integral. Embalagem de 1 litro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	3730	R\$ 5,66	R\$ 21.111,80
18	403482370	Macarrão tipo pai nosso,com coloraçao amarela,obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial,ovos e demais substâncias permitidas,isentas de corantes artificiais,sujidades,parasitas,admitida umidade máxima 13%.Embalagem de 500 grs,em sacos plásticos,transparentes e atóxicos,limpos não violados,resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricional,número do lote,data de validade,número de registro e quantidade do produto.(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	710	R\$ 3,69	R\$ 2.619,90



			pregoerrospi	monnigaeg	111011.00111	
19	403471919	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, raízes médias, carnudas, limpa. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	400	R\$ 9,43	R\$ 3.772,00
20	4-034-83579	Manteiga de leite. Pote com aproximadamente 200 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	512	R\$ 10,43	R\$ 5.340,16
21	403474115	MARACUJÁ AZEDO, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, maduro, tamanho médio. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira do tipo grade, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	400	R\$ 6,64	R\$ 2.656,00
22	403469635	Margarina vegetal com sal. Pote com 500 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1806	R\$ 7,81	R\$ 14.104,86
23	403450667	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem com 500 g (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	280	R\$ 4,04	R\$ 1.131,20
24	403482362	Pipoca doce de milho.Embalagem com aproximadamente 10 gr.Ingredientes:milho e açúcar.Não deve conter glutén nem conservantes.Fardo com 50 unidades (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	FD	140	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
25	403482352	Polpa de fruta congelada isenta de fragmentos das partes não comestíveis, açúcar, conservantes ou corantes.  Diversos Sabores.Embalagem plástica com aproximadamente 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	290	R\$ 20,57	R\$ 5.965,30
26	403480475	Queijo curado. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	100	R\$ 46,23	R\$ 4.623,00
27	403474380	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor cola. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	913	R\$ 7,08	R\$ 6.464,04
28	403474379	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor guaraná. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1793	R\$ 6,84	R\$ 12.264,12
29	403474381	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor laranja. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1313	R\$ 6,50	R\$ 8.534,50
30	403474123	Repolho verde (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	220	R\$ 3,63	R\$ 798,60



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		CEI 35370-126 - EIWAIE.	progodirosp	momiga@g	iriaii.com	
31	403451750	SAL DE COZINHA, iodado, isento de sujidades e materiais estranhos.  Embalagem de 01 quilo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardo lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	766	R\$ 1,67	R\$ 1.279,22
32	4-034-83506	EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
	PREÇO	MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 469.798,3	4			

### 18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO

18.1 Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1° e 2°, do artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da PORTARIA N° 5.287 DE 19 DE JULHO DE 2023, para atuarem como fiscais, os agentes: MÁRCIA CRISTINA BERIGO ARANTES, LORENA RIBEIRO ALMEIDA, TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA, RENATA CUNHA MARCHIORI, CECÍLIA CAMPOS PAIVA, RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, PATRICIA RODRIGUES, JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO, LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, ANA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA E ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES.

- **18.2** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- **18.3** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- **18.4** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- **18.5** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- **18.6** A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.
- **18.7** Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da excução do objeto.

#### 19. DAS CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento-AF e Nota Fiscal/Fatura corretamente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- **19.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
- **19.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- **19.4.** As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n° 9961 de 05 de maio de 2023.
- **19.5.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- **19.6.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- **19.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- **19.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### 20. DA HABILITAÇÃO 20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovar a regularidade jurídica, deverá ser apresentado:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- **b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **d**) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 20.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS:
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- **d**) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), paracomprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

#### 20.3OUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

dacomarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

#### 20.4DO CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII DA CRFB/88:

- **a**) Assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7°, XXXIII da CRFB/88;
- **20.5**Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **b**) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aquelesque, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matrizou aqueles que abrangem matriz e filiais;
- 20.6 Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão.

**20.7**Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

#### 21. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- **21.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
- **21.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.
- **21.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.
- **21.4.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- **21.5.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **21.6.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s)que oferecer (em) o **MENOR PRECO POR ITEM.**
- **21.7.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.
- **21.8.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação,o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **21.9.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **21.10.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

aocorrência será registrada em ata.

- **21.11.** Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitantemelhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horascontadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.
- **21.12.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamentejustificada.
- **21.13.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **21.14.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **21.15.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação,o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará como seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **21.16.** As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão dafase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totaisdos itens por ela vencidos, após a solicitação do Pregoeiro (a).

#### 22. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **22.1**Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões. **a)** ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.
- **22.2.** Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- **22.3.** Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de **03** (**três**) **dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão).
- **22.4.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões,no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **22.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- **22.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento.
- **22.7.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitaçãoao licitante vencedor.
- **22.8.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- **22.9.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- a) Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- **b)** Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
- **22.10.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal,e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- **22.11.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **22.12.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **22.13.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atosinsuscetíveis de aproveitamento.
- **22.14.** A adjudicação será feita por item.
- **22.15.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
- **22.16.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, naordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, doart. 64 da Lei 8.666/93.
- **22.17.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

# 23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **23.1** Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.
- 23.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.
- **23.3** O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **23.4** Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- **23.5** Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando nãose tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

#### 24. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 24.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.
- **24.2.** Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

# 25. <u>VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS E</u> REEOUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

- **25.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.
- **25.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **25.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- **25.4.** O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- **25.5.** A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de área econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
- **25.6.** Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.
- **25.7.** Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
- **25.8.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
- **25.9.** A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.
- **25.10.** Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

# 26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 26.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **26.1.1.** Emitir Autorização de Fornecimento.
- **26.1.2.** Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital.
- **26.1.3.** Preparar os locais para recebimento do objeto.
- **26.1.4.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
- **26.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- **26.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade daCONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- **26.1.7.** Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.
- **26.1.8.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- **26.1.9.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- **26.1.10.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- **26.1.11.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- **26.1.12.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- **26.1.13.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

### 26.2DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **26.2.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- **26.2.2.** Entregar os objetos dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados, estando o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Edital.
- **26.2.3.** Responder por todos os ônus referentes à entrega dos objeto, substituindo imediatamente e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
- **26.2.4.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **26.2.5.** Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.
- **26.2.6.** Dispor, no ato da contratação e durante toda a vigência da Ata de alvarás, certidões, registros ou qualquer outra documentação necessária ao exercício de suas atividades.
- **26.2.7.** Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
- **26.2.8.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **26.2.9.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- **26.2.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Edital.
- **26.2.11.** Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- **26.2.12.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.
- **26.2.13.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.
- **26.2.14.** A CONTRATADA deverá entregar o Alvará Sanitário vigente na Diretoria de Compras Públicas em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **27 DAS SANCÕES**

- **27.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- **b**) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- **27.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- **a)** Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- **b**) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
- **27.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- **27.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
- **27.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
- **27.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.
- **27.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### 28. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

- **28.1** Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a 70% (setenta por cento) ou com preços manifestamente inexequíveis do valor de referência, o (a) pregoeiro (a) concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- **28.2** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- **28.3** Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- **28.4** As propostas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art.48, inc. II da Lei 8.666/93.

### 29. DISPOSICÕES GERAIS

- **29.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.
- **29.2.** A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.
- **29.3.** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- **29.4.** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1° Andar) Centro Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites <a href="www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>, <a href="www.formiga.mg.gov.br">www.for
- **29.5.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **29.6.** O edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos <u>www.formiga.mg.gov.br,</u> <u>www.licitanet.com.br</u> ou podendo ser solicitado pelo e-mail <u>pregoeirospmformiga@gmail.com.</u>

Formiga, 17 de outubro de 2023.

Elaborado por: \_\_\_\_\_\_\_

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

Aprovado por: \_\_\_\_\_\_

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aprovado por: \_\_\_\_\_\_

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Aprovado por: _		
	ANUAR TEODORO ALVES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMA	ANO
Aprovado por: _	JADERSON TEIXEIRA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	S
Aprovado por: _		
	MARDEN DE OLIVEIRA LIMA GABINETE MUNICIPAL	
Aprovado por: _	JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
Aprovado por: _	FELIPE BASÍLIO NUNES	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
Aprovado por: _	GLEISON RIBEIRO FRADE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Aprovado por: _	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Aprovado por: _	RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA	
SE	CRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO	URBANA
Aprovado por: _		
	RODRIGO RIBEIRO ARANTES PROCURADORIA MUNICIPAL	
Aprovado por: _		
	DAIANE LEAL FARIA CONTROLADORIA MUNICIPAL	



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

# ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

#### Objeto da contratação

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atender as secretarias municipais, bem como o Acordo de Cooperação nº 19 - 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar.

#### Justificativa da aquisição

- 1. A formação de registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios inclusive hortifrutigranjeiros é necessária para evitar a falta desses itens de fundamental importância para a manutenção das atividades das secretarias municipais.
- 2. Os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo da merenda servida nas unidades educacionais do Município, na alimentação dos internos da Residência Inclusiva, Casa da Criança e do Adolescente, projetos do Centro de Convivência dos Idosos, dos Centros de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, cantina municipal, cantina do CODEVIDA, Aterro Sanitário, nas festividades tradicionais do Município e visa atender o Acordo de Cooperação firmado pelo Município com o Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar.
- 3. Uma vez que o objeto é considerado "comum", pois se enquadra nos termos do parágrafo II, do art. 3°, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 "bens e serviços comuns bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado", a aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.
- 4. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3°, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### Das disposições para ME e EPP

- 1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, que exceder esse valor
- 2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservada quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados aos casos em que a cota reservada for inadequada para atender.

#### Critérios de aceitabilidade do objeto

- 1. No ato da entrega, os produtos serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.
- 2. O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- 3. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.
- 4. Todas as embalagens deverão conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, peso/quantidade, número do lote, número de registro e data de validade. As embalagens deverão ser atóxicas, limpas, não violadas e resistentes, de forma a garantir a integridade do produto até o momento do consumo.
- 5. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão apresentar textura, cor, odor e sabor característicos, isentos de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. Eles devem ser acondicionados em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão.
- 6. Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e os perecíveis 30 (trinta) dias, excetos o que estiverem especificados na descrição do item.
- 7. Serão considerados "impróprios ao uso e consumo" (de acordo com o parágrafo 6º e seus incisos do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90):
- Os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;
- Os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- Os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.
- 8. Para os produtos de origem animal, o produto deverá **apresentar carimbo ou selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal)**/ **SIE (Serviço de Inspeção Estadual) IMA (Instituto mineiro de Agropecuária ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal)**, conforme disposto na Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 2011, e padrões de qualidade obrigatórios para o produto a ser adquirido.



- 9. Deverão ser entregues produtos "sujeitos" ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Saúde ANVISA, certificados pelo INMETRO e padrões de qualidade obrigatórios para o produto a adquirido.
- 10. Não haverá exigência de apresentação de amostras.
- 11. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

		PREÇO MÉDIO TOTA	I ESTIMA	\DO		
				T		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	4-034-72332	Abobrinha menina brasileira (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
2	4-034-83505	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar e outros ingredientes. Embalagem com, aproximadamente, 700 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
3	403470176	Bebida láctea UHT. Sabor chocolate. Embalagem tetra park ou similar com 200 ml. Deverá conter canudo devidamente embalado e colado na embalagem do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
4	403481465	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro em pacote de 500g. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	UN	1626	R\$ 12,64	R\$ 20.555,80



10	403471788	Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2450	R\$ 4,24	R\$ 10.388,00
9	403470175	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2510	R\$ 4,41	R\$ 11.069,10
8	403451580	CREME DE LEITE UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem longa vida de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
7	403446068	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1 kg (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	6850	R\$ 8,28	R\$ 56.718,00
6	403482194	Copo de água mineral. Embalagem com 200 ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4200	R\$ 0,77	R\$ 3.234,00
5	403481465	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro em pacote de 500g. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	4879	R\$ 12,64	R\$ 61.667,40



11	403466083	Feijão tipo 1, carioca. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	5850	R\$ 5,23	R\$ 30.595,50
12	403482426	Fermento Biológico Seco Instantanêo para pães e roscas: características fermento biológico (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana, seco, instantâneo. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada aluminizada (vácuo), contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1970	R\$ 3,79	R\$ 7.466,30
13	403464926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	KG	2012	R\$ 14,12	R\$ 28.409,44
14	403464926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	6038	R\$ 14,12	R\$ 85.256,56
15	403472340	Inhame dedo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	675	R\$ 5,08	R\$ 3.429,00
16	403471523	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	12214	R\$ 4,36	R\$ 53.253,04
17	403466089	Leite tipo C pasteurizado integral. Embalagem de 1 litro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	3730	R\$ 5,66	R\$ 21.111,80
18	403482370	Macarrão tipo pai nosso,com coloraçao amarela,obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial,ovos e demais substâncias permitidas,isentas de corantes artificiais,sujidades,parasitas,admitida umidade máxima 13%.Embalagem de 500 grs,em sacos	UN	710	R\$ 3,69	R\$ 2.619,90



		plásticos,transparentes e atóxicos,limpos não violados,resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricional,número do lote,data de validade,número de registro e quantidade do produto.(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
19	403471919	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, raízes médias, carnudas, limpa. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	400	R\$ 9,43	R\$ 3.772,00
20	4-034-83579	Manteiga de leite. Pote com aproximadamente 200 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	512	R\$ 10,43	R\$ 5.340,16
21	403474115	MARACUJÁ AZEDO, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, maduro, tamanho médio.  Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.  Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira do tipo grade, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	400	R\$ 6,64	R\$ 2.656,00
22	403469635	Margarina vegetal com sal. Pote com 500 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1806	R\$ 7,81	R\$ 14.104,86
23	403450667	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem com 500 g (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	280	R\$ 4,04	R\$ 1.131,20



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

PR	REÇO MÉDIO T	OTAL ESTIMADO R\$ 469	.798,34			
32	4-034-83506	Vinagre Branco. Embalagem com aproximadamente 750 ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
31	403451750	SAL DE COZINHA, iodado, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 01 quilo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardo lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	766	R\$ 1,67	R\$ 1.279,22
30	403474123	Repolho verde (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	220	R\$ 3,63	R\$ 798,60
29	403474381	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor laranja. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1313	R\$ 6,50	R\$ 8.534,50
28	403474379	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor guaraná. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1793	R\$ 6,84	R\$ 12.264,12
27	403474380	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor cola. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	913	R\$ 7,08	R\$ 6.464,04
26	403480475	Queijo curado. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	100	R\$ 46,23	R\$ 4.623,00
25	403482352	Polpa de fruta congelada isenta de fragmentos das partes não comestíveis, açúcar, conservantes ou corantes. Diversos Sabores.Embalagem plástica com aproximadamente 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	290	R\$ 20,57	R\$ 5.965,30
24	403482362	Pipoca doce de milho.Embalagem com aproximadamente 10 gr.Ingredientes:milho e açúcar.Não deve conter glutén nem conservantes.Fardo com 50 unidades (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	FD	140	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00

# Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

1. A entrega do objeto deverá ser feita **em até 5 (cinco) dias** mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- 2. Os objetos deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.
- 3. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Henrique) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.
- 4. As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone (37) 3329-1144 (Responsável: Andreza)
- 5. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do <u>Decreto Municipal</u> <b>nº 3.912 de 05 de maio de 2008,** não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.
- 6. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias requisitantes.
- O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:
- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, <a href="mailto:smdeformiga@gmail.com">smdeformiga@gmail.com</a>
- Saúde: (37) 3329-1144, compra07saude@gmail.com
- Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com
- Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com
- Controladoria: (37) 3329-1811 / 1815, controladoriafga@yahoo.com.br

#### Fiscalização e Gestão do processo

1. Atuarão como Fiscais da Ata de Registro de Preços os servidores indicados pelas Secretarias Municipais, designados conforme Portaria a ser citada no respectivo edital.

# Prefeitura de Formiga Administração com Responsabilidade

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- 2. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.
- 3. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da excução do objeto.

#### Condições e Prazos de Pagamento

- 1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento-AF Nota Fiscal/Fatura corretamente. 2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente. 3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com exigências legais e contratuais. especialmente as de natureza 4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n° 9961
- de 05 de maio de 2023. 5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da documento. desde que devidamente reapresentação do sanado 6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier ser convencionada 7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata Registro de
- 8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

#### Obrigações da contratante

- 1. Emitir Autorização de Fornecimento.
- 2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.
- 3. Preparar os locais para recebimento do objeto.
- 4. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
- 5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 6. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- 8. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 9. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 10. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- 11. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- 12. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 13. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

#### Obrigações da Contratada

- 1. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 2. Entregar os objetos dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados, estando o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Termo.
- 3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos objeto, substituindo imediatamente e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
- 4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.
- 6. Dispor, no ato da contratação e durante toda a vigência da Ata de alvarás, certidões, registros

ou qualquer outra documentação necessária ao exercício de suas atividades.

- 7. Manter sempre atualizado o endereco eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
- 8. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 9. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

contratado.

- 10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 11. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 12. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.
- 13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: <a href="tesourariapmf@gmail.com">tesourariapmf@gmail.com</a>.
- 14. A CONTRATADA deverá entregar o Alvará Sanitário vigente na Diretoria de Compras Públicas em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

### Resultados Esperados

Espera-se que a solução apresentada mantenha suprida as necessidades das Secretarias Municipais, em pleno funcionamento e sem eventuais transtornos de não fornecimento do objeto ora apresentado neste documento.

A solução esperada visa a qualidade dos serviços disponibilizados para manter todas as atividades das unidades dependentes desta contratação satisfeitas e certas de poderem dar andamento em seus respectivos setores.

#### Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será menor preço por item.

#### Valores referenciais de mercado

Conforme exigência legal, o Municipio de Formiga realizou pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado bem como as contratações similares feitas pela Administração Pública para apuração do preço estimado para as despesas.

#### Da Dotação Orcamentária

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e §2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

Conforme informado pelas secretarias municipais, serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento das despesas decorrentes.

#### Vigência e Formalização da Ata de Registro de Precos

- 1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.
- 2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco)



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

- 3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

#### Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- 1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de área econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
- 2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.
- 4. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
- 5. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
- 6. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.
- 7. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitacao@gmail.com.

#### **Penalidades:**

- 2- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de

# Prefeitura de **Formiga**Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

- 3- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- **b)** Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
- 4- A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- 5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
- 6- O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
- 7- Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 8- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CONDICÕES GERAIS**

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site <a href="www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>, <a href="www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>, <a href="www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>, <a href="www.formiga.mg.gov.br">publicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga—MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. ° 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, e suas respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 bem como o Decreto Municipal nº 3.912/2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga-MG, 27 de setembro de 2023



Elaborado por: _	
	Letícia Teles Lopes Nunes Mota
Aprovado por: _	Millena Ribeiro da Silva
Secret	aria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Aprovado por: _	Alex Sandro Alvarenga Arouca Secretaria Municipal de Cultura
Aprovado por: _	Anuar Teodoro Alves
Aprovado por: _	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
	Jaderson Teixeira Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Aprovado por: _	Marden de Oliveira Lima Gabinete Municipal
Aprovado por: _	Jorge Zaidam Viana de Oliveira Secretaria Municipal de Gestão Ambiental
Aprovado por: _	Felipe Basílio Nunes Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Aprovado por: _	Gleison Ribeiro Frade Secretaria Municipal de Saúde
Aprovado por: _	Maria Cristina de Oliveira Secretaria Municipal de Fazenda



Aprovado por:	
1 1 -	Rômulo Cabral de Oliveira
	Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana
Aprovado por: _	
	Rodrigo Ribeiro Arantes
	Procuradoria Municipal
Aprovado por: _	
1 1 -	Daiane Leal Faria
	Controladoria Municipal



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

#### **ANEXO 02**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

#### 1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

- 1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 4º RM-013-00 COM O EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR.
- **1.2.** A presente Ata de Registro de Preços,terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- **1.3.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- **1.4.** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.
- **1.5.** A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigênciadesta Ata.
- **1.6.** O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art.62 da Lei nº 8.666/93.

### 2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

**2.1.** No ato da entrega, os produtos serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido nesta minuta, edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

# Prefeitura de Formiga Administração com Responsabilidade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

- **2.2.** O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Minuta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar os reparos/substituições imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- **2.3.** Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.
- **2.4.** Todas as embalagens deverão conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, peso/quantidade, número do lote, número de registro e data de validade. As embalagens deverão ser atóxicas, limpas, não violadas e resistentes, de forma a garantir a integridade do produto até o momento do consumo.
- **2.5.** Os produtos hortifrutigranjeiros deverão apresentar textura, cor, odor e sabor característicos, isentos de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. Eles devem ser acondicionados em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão.
- 2.6. Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e os perecíveis 30 (trinta) dias, excetos o que estiverem especificados na descrição do item.
- **2.7.** Serão considerados "impróprios ao uso e consumo" (de acordo com o parágrafo 6º e seus incisos do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90):
- Os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;
- Os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- Os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.
- **2.8.** Para os produtos de origem animal, o produto deverá **apresentar carimbo ou selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ SIE (Serviço de Inspeção Estadual) IMA (Instituto mineiro de Agropecuária ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal)**, conforme disposto na Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 2011, e padrões de qualidade obrigatórios para o produto a ser adquirido.
- 2.9. Deverão ser entregues produtos "sujeitos" ao regime de fiscalização com autorização do Ministério da Saúde ANVISA, certificados pelo INMETRO e padrões de qualidade obrigatórios para o produto a adquirido.
- **2.10.** Não haverá exigência de apresentação de amostras.
- **2.11.** Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

	PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO							
ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.					
1	4-034-72332	Abobrinha menina brasileira (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	300				
2	4-034-83505	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar e outros ingredientes. Embalagem com, aproximadamente, 700 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150				
3	403470176	Bebida láctea UHT. Sabor chocolate. Embalagem tetra park ou similar com 200 ml. Deverá conter canudo devidamente embalado e colado na embalagem do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	700				



	ı	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de		-	
4	403481465	UN	1626		
5	403481465	UN	4879		
6	403482194	Copo de água mineral. Embalagem com 200 ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4200	
7	403446068	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1 kg (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)			
8	403451580	CREME DE LEITE UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem longa vida de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200	
9	403470175	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2510	
10	403471788	Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2450	
11	403466083	Feijão tipo 1, carioca. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	5850	
12	Fermento Biológico Seco Instantanêo para pães e roscas: características fermento biológico (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana, seco, instantâneo. Isento		UN	1970	



		validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.(ITEM		
		EXCLUSIVO ME/EPP) Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg. (COTA		
13	403464926	RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	KG	2012
14	403464926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	6038
15	403472340	Inhame dedo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	675
16	403471523	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	12214
17	403466089	Leite tipo C pasteurizado integral. Embalagem de 1 litro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	3730
18	403482370	Macarrão tipo pai nosso,com coloração amarela,obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial,ovos e demais substâncias permitidas,isentas de corantes artificiais,sujidades,parasitas,admitida umidade máxima 13%.Embalagem de 500 grs,em sacos plásticos,transparentes e atóxicos,limpos não violados,resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricional,número do lote,data de validade,número de registro e quantidade do produto.(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	710
19	403471919	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, raízes médias, carnudas, limpa. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	400
20	4-034-83579	Manteiga de leite. Pote com aproximadamente 200 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	512
21	403474115	MARACUJÁ AZEDO, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, maduro, tamanho médio. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira do tipo grade, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	400
22	403469635	Margarina vegetal com sal. Pote com 500 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1806
23	403450667	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem com 500 g (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	280
24	403482362	Pipoca doce de milho.Embalagem com aproximadamente 10 gr.Ingredientes:milho e açúcar.Não deve conter glutén nem conservantes.Fardo com 50 unidades (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	FD	140
25	403482352	Polpa de fruta congelada isenta de fragmentos das partes não comestíveis, açúcar, conservantes ou corantes. Diversos Sabores.Embalagem plástica com aproximadamente 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	290
26	403480475	Queijo curado. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	100
27	403474380	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor cola. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	913
28	403474379	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor guaraná. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1793
29	403474381	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor laranja. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1313



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

30	403474123	Repolho verde (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	220
31	403451750	SAL DE COZINHA, iodado, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 01 quilo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardo lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	766
32	4-034-83506	Vinagre Branco. Embalagem com aproximadamente 750 ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50

#### 3. DO PRECO

- **3.1.** O(s) valor(es) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023.**
- **3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- **3.3.** Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023,** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

## 4. PRAZO. LOCAL. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDERECO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

- **4.1.** A entrega do objeto deverá ser feita **em até 5 (cinco) dias** mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.
- **4.2.** Os objetos desta Minuta serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.
- **4.3.** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, (Responsável: Henrique) ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.
- **4.4.** As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Dr. Teixeira Soares, 264, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é <a href="mailto:compra07saude@gmail.com">compra07saude@gmail.com</a>, telefone (37) 3329-1144 ( Responsável: Andreza )
- **4.5.** O Município designou servidor responsável para **recebimento**, **fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do <u>Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008</u>, citado no item 5 desta minuta, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.**
- **4.6.** A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias requisitantes.
- **4.7.** O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é patrimoniofga@yahoo.com.br, telefone (37) 3329-1826 / 1834 e demais secretarias:
- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com
- Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com
- Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com
- Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com
- Saúde: (37) 3329-1144, compra07saude@gmail.com
- Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837,

sefirformiga@gmail.com

- Procuradoria: (37) 3329-1847, procuradoriafga@gmail.com
- Controladoria: (37) 3329-1811 / 1815, controladoriafga@yahoo.com.br

### 5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO

- 5.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1° e 2°, do artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da PORTARIA N° 5.287 DE 19 DE JULHO DE 2023, para atuarem como fiscais, os agentes: MÁRCIA CRISTINA BERIGO ARANTES, LORENA RIBEIRO ALMEIDA, TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA, RENATA CUNHA MARCHIORI, CECÍLIA CAMPOS PAIVA, RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, PATRICIA RODRIGUES, JOSÉ HIGINO DOS SANTOS NETO, LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, ANA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA E ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES.
- **5.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- **5.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- **5.4.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- **5.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- **5.6.** A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.
- **5.7.** Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da excução do objeto.

#### 6. CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento-AF e Nota Fiscal/Fatura corretamente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- **6.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
- **6.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- **6.4.** As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n° 9961 de 05 de maio de 2023.
- **6.5.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- **6.6.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- **6.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- **6.8.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### 7. DAS CONDICÕES DE FORNECIMENTO

- **7.1.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- **7.2.** Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **7.3.** As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.
- **7.4.** A contratada, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **7.5.** A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Emitir Autorização de Fornecimento.
- **8.2.** Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta Minuta.
- **8.3.** Preparar os locais para recebimento do objeto.
- **8.4.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
- **8.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- **8.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade daCONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- **8.7.** Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta Minuta.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- **8.8.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- **8.9.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- **8.10.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- **8.11.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- **8.12.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- **8.13.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixandolhe prazo para saná-la, quando for o caso.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- **9.2.** Entregar os objetos dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados, estando o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste minuta.
- **9.3.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto, substituindo imediatamente e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
- **9.4.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **9.5.** Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.
- **9.6.** Dispor, no ato da contratação e durante toda a vigência da Ata, de alvarás, certidões, registros ou qualquer outra documentação necessária ao exercício de suas atividades.
- **9.7.** Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.
- **9.8.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto.
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **9.9.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- **9.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta minuta
- **9.11.** Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta minuta.
- **9.12.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos mesmos.
- **9.13.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos,

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

**9.14.** A CONTRATADA deverá entregar o Alvará Sanitário vigente para um dos fiscais do processo, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## <u>10.</u> <u>VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO E</u> REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **10.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.
- **10.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta minuta.
- **10.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- **10.4.** O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- **10.5.** A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de área econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
- **10.6.** Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.
- **10.7.** Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
- **10.8.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
- **10.9.** A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.
- **10.10.** Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, n°92 A 2° Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: <a href="mailto:reequilibrioformiga@gmail.com">reequilibrioformiga@gmail.com</a>

### 11. DAS PENALIDADES:

- **11.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá aAdministração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- **b**) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- 7°, da Lei Federal n° 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal n° 10.024/2019.
- **11.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- **b**) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
- **11.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- **11.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
- **11.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
- **11.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e ampla defesa.
- **11.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- **b**) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- **12.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- **12.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- **12.4.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- **12.5.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 11, caso não aceitas as razões do pedido.



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

### 13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

**13.1.** Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

<b>14. DA EXPE</b>	CTATIVA	DE EXECUÇÃO			
<b>14.1.</b> Fica	(m)	estimado(s)	o(s)	valores(s)	
	discriminado				
				á(ão) de base para apuraç	ão de
possíveis penal	idades confo	orme item 11 da pres	ente ata.		
15. DA DOTA	ACÃO ORC	CAMENTÁRIA			
				á obrigatória no momen	
				Decreto Federal 7.892/1	13 e §
		unicipal 3912 de 05 d			
				o utilizados recursos da l	União
provenientes d	e transferênc	cias voluntárias para	pagamento d	as despesas decorrentes.	
16. DAS DISE	OCICÕES	EINA IS			
16.1 Integram (	esta Atalio ec	<u>FINAIS</u> lital do PREGÃO El	LETRÔNIC	O Nº 077/2023 e as propo	etac
		certame supranumer		011 01112023 c as prope	,stas
-				Minas Gerais para dirimi	r
		ntes da utilização da		-	
				reto instituidor do Regist	ro de
				2006, a Lei Federal 8.66	
Lei 10.520/02	e demais no	ormas aplicáveis. Su	bsidiariamen	te, aplicar-se-ão os princ	ípios
gerais de Direi	to.	_		-	
Prefeito					
<b>T</b>					
Empresa Veno	æuora:				
Nome da Emp	resa				



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

#### ANEXO 03

### **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023

CNPJ 1 Formiga do CPF	6.784.720/000 a-MG neste ato 5 n° <b>79918549</b>	01-25, com o legalmento 653, RESC	, no(a) MUNIO sede à R BAR e representado p DLVE registrar (s) empresa(s) a	AO DE PIUM or <b>EUGENIO</b> preços para o	MHI n° 121 <b>(</b> <b>) VILELA J</b> eventual aqui	CEP 35570-1 <b>UNIOR</b> , por	28 – tador
Fornece	dor:			CNPJ:			_
Represe	entante:						
Telefon	e:()						
E-mail:							
Endere	ço:						
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
obrigaç	ões e condiçõ	es descritas	stantes do pro na minuta da a endentemente d	Ata de Regist			
A valida	ade desta Ata	de Registro	de Preços é até	, a	contar do dia		
A prese	nte Ata de Reg	gistro de Pro	eços, após lida e	e achada confe	orme, é assina	nda pelas part	es
			Município de 16.784.720/0				
			Empresa Ver	ncedora			



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843 CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

### ANEXO 04 (PREÇO MÉDIO)

PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	PREÇO TOTAL	
1	4-034-72332	Abobrinha menina brasileira (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00	
2	4-034-83505	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar e outros ingredientes. Embalagem com, aproximadamente, 700 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	150	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50	
3	403470176	Bebida láctea UHT. Sabor chocolate. Embalagem tetra park ou similar com 200 ml. Deverá conter canudo devidamente embalado e colado na embalagem do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00	
4	403481465	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro em pacote de 500g. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	UN	1626	R\$ 12,64	R\$ 20.555,80	
5	403481465	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6 (seis), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Superior emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro em pacote de 500g. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. (AMPLA	UN	4879	R\$ 12,64	R\$ 61.667,40	



			. pregoeirospri	lloinniga @ gir	iaii.com	
		CONCORRÊNCIA)				
6	403482194	Copo de água mineral. Embalagem com 200 ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4200	R\$ 0,77	R\$ 3.234,00
7	403446068	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1 kg (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	6850	R\$ 8,28	R\$ 56.718,00
8	403451580	CREME DE LEITE UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem longa vida de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
9	403470175	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2510	R\$ 4,41	R\$ 11.069,10
10	403471788	Farinha de trigo sem fermento. Pacote com 01 quilo em sacos plásticos transparentes e atóxicos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2450	R\$ 4,24	R\$ 10.388,00
11	403466083	Feijão tipo 1, carioca. Embalagem com 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	5850	R\$ 5,23	R\$ 30.595,50
12	403482426	Fermento Biológico Seco Instantanêo para pães e roscas: características fermento biológico (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana, seco, instantâneo. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada aluminizada (vácuo), contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número de registro e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1970	R\$ 3,79	R\$ 7.466,30
13	403464926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP)	KG	2012	R\$ 14,12	R\$ 28.409,44
14	403464926	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	6038	R\$ 14,12	R\$ 85.256,56
15	403472340	Inhame dedo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	675	R\$ 5,08	R\$ 3.429,00
16	403471523	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	LT	12214	R\$ 4,36	R\$ 53.253,04
17	403466089	Leite tipo C pasteurizado integral. Embalagem de 1 litro. (ITEM	LT	3730	R\$ 5,66	R\$ 21.111,80



		EXCLUSIVO ME/EPP)	: pregoeirospm	normiga e gr	nan.com	
		Macarrão tipo pai nosso,com coloração				
18	403482370	amarela,obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial,ovos e demais substâncias permitidas,isentas de corantes artificiais,sujidades,parasitas,admitida umidade máxima 13%.Embalagem de 500 grs,em sacos plásticos,transparentes e atóxicos,limpos não violados,resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricional,número do lote,data de validade,número de registro e quantidade do produto.(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	710	R\$ 3,69	R\$ 2.619,90
19	403471919	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, raízes médias, carnudas, limpa. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	400	R\$ 9,43	R\$ 3.772,00
20	4-034-83579	Manteiga de leite. Pote com aproximadamente 200 gramas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	512	R\$ 10,43	R\$ 5.340,16
21	403474115	MARACUJÁ AZEDO, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, maduro, tamanho médio. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira do tipo grade, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	400	R\$ 6,64	R\$ 2.656,00
22	403469635	Margarina vegetal com sal. Pote com 500 g. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1806	R\$ 7,81	R\$ 14.104,86
23	403450667	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem com 500 g (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	280	R\$ 4,04	R\$ 1.131,20
24	403482362	Pipoca doce de milho.Embalagem com aproximadamente 10 gr.Ingredientes:milho e açúcar.Não deve conter glutén nem conservantes.Fardo com 50 unidades (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	FD	140	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
25	403482352	Polpa de fruta congelada isenta de	UN	290	R\$ 20,57	R\$ 5.965,30



		fragmentos das partes não comestíveis, açúcar, conservantes ou corantes. Diversos Sabores.Embalagem plástica com aproximadamente 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)				
26	403480475	Queijo curado. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	100	R\$ 46,23	R\$ 4.623,00
27	403474380	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor cola. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	913	R\$ 7,08	R\$ 6.464,04
28	403474379	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor guaraná. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1793	R\$ 6,84	R\$ 12.264,12
29	403474381	Refrigerante 2 litros acondicionado em garrafa pet. Sabor laranja. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1313	R\$ 6,50	R\$ 8.534,50
30	403474123	Repolho verde (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	220	R\$ 3,63	R\$ 798,60
31	403451750	SAL DE COZINHA, iodado, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 01 quilo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardo lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	PT	766	R\$ 1,67	R\$ 1.279,22
32	4-034-83506	Vinagre Branco. Embalagem com aproximadamente 750 ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 469.798,34						